

João Monlevade, 30 de Julho de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 136/2024

Município: Nova Era/ MG

Assunto: Procedimento realizado conforme solicitação do Município

Procedimentos: Us Transretal e Biópsia transretal

Paciente: Manoel Miguel dos Santos

Fornecedor: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Nova Era solicitou na guia de encaminhamento os exames de Us Transretal e Biópsia transretal. No pedido médico foi solicitado Biópsia de Próstata. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo informou que foram realizados os dois procedimentos Us. transretal e biópsia.

Diante de todo exposto e autorização do Município, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Us transretal no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e Biópsia transretal no valor de R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG